



UFESM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIE X 2026

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFESM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFESM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17 a 23/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	24 a 27/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/26
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e formato: 17/04/2026 a 23/04/2026, exclusivamente pelo e-mail paola.mello@ufsm.br.

Observação: incluir no assunto da mensagem "Inscrição Bolsa FIE X 2026" e anexar TODOS os documentos obrigatórios.

2.3 Documentos **obrigatórios:** encaminhar para o e-mail paola.mello@ufsm.br os seguintes documentos:

2.3.1 Comprovante de Matrícula do Curso, atualizado, considerando cursos das áreas de ciências e tecnologias

2.3.2 Ficha de Inscrição contendo dados pessoais e o checklist dos documentos (vide ANEXO EDITAL FIE X PRE/UFESM N. 001/2026).

2.3.3 Carta de Intenção (no máximo 01 página) contendo uma apresentação breve e concisa das suas habilidades pessoais, de experiências anteriores relevantes e de suas motivações para participar do projeto.

2.3.4 Declaração de disponibilidade de horários e tabela com os horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades (vide ANEXO EDITAL FIEX PRE/UFSM N. 001/2026).

2.3.5 Histórico Acadêmico da UFSM atualizado, constando a Média Geral Acumulada (MGA)

2.3.6 Certificados de participação em projetos e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos na área.

2.3.7 Ficha de Cadastro de Bolsista.

ATENÇÃO:

- Todos arquivos no formato pdf, identificados com o nome completo e o tipo de arquivo, como segue: nomesobrenome_comprovantematricula, omesobrenome_fichadeinscricao, etc)

- A falta de envio de qualquer dos documentos obrigatórios acarreta desclassificação do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1º) experiência/atuação prévia (peso de 50% da nota) com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios;

2º) média geral acumulada com base no Histórico Escolar (peso de 50% da nota);

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059430	QUIMICAMENTE ELAS: ações de incentivo às carreiras de meninas e mulheres nas ciências	Ciências naturais e exatas/química	01/05 até 30/11/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail paola.mello@ufsm.br ou pelo telefone 3781 0701.

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

Paola de Azevedo Mello

Professora Associada, Departamento de Química, UFSM
Coordenadora do projeto 059430